



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, de 25 de junho de 2024.

FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Aprova e sua Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os SUBSIDIOS dos VEREADORES da Câmara Municipal de Itaituba, fixados a partir de 1º de janeiro de 2025, nos seguintes valores:

Subsidio de Vereador R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais.

§ 1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum e ausência de matéria a ser votada.

§ 2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º - Ao Vereador ausente em Sessão Ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de sessões mensais, salvo justificativa conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta resolução poderão ser atualizados anualmente, por Ato específico da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nas formas dos Art. 29, VI e Art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na revisão anual mencionada no "caput" deste artigo, além de outros previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

DIRCEU Assinado de
forma digital por
DIRCEU
BIOLCHI4300744
:430074 9120
49120 Dados:
2024.06.25
11:31:06 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

I – O Subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Itaituba não poderá ser maior que **50% (CINQUENTA)** por cento daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados do Estado do Pará;

II – O total da despesa com pessoal (Vereadores e Servidores) não poderá ultrapassar **70% (SETENTA)** por cento da receita recebida no exercício pelo Poder.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25 de junho de 2024.

DIRCEU
BIOLCHI:43
007449120

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449
120
Dados: 2024.06.25
11:31:18 -03'00'

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Vice-Presidente

RANGEL CRUZ MORAES
1º Secretário

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
2º Secretário

LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO
3º Secretário